

Florestas comerciais
Rio Grande do Sul.

Folder / 2003

Cód. Acervo: 37055

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/37055>

Documento gerado em: 13/02/2019 17:03

O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: biblioteca@emater.tche.br

Condições de pagamento para projetos com retorno

Carência:

- de dois anos para Máquinas e Equipamentos e Implantação e Modernização de Viveiros Florestais;
- até cinco anos para projetos de erva-mate;
- até sete anos para reflorestamentos.

Prazo de pagamento

- de cinco anos, em parcelas anuais, sendo o primeiro vencimento no término da carência;

Subsídio

- 25% sobre o valor contratado (o agricultor paga 75% do que financiou);

Juros

- de 4% ao ano sobre o saldo devedor, capitalizado anualmente;

Garantia

- cada beneficiário deverá ter um fiador.

A Prefeitura com a decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural deve enviar para a Secretaria Executiva do RS RURAL "Carta de intenção", manifestando interesse em elaborar projetos.



Secretaria Executiva
do RS RURAL

Av. Getúlio Vargas, 1384
Menino Deus - Porto Alegre
CEP 90150 - 004
Fone: (51) 3288 6347 - (51)3288 6356
Fax: (51) 3288 6349
www.agricultura.rs.gov.br/rsrural

MAIORES INFORMAÇÕES:

www.emater.tche.br



do seu município

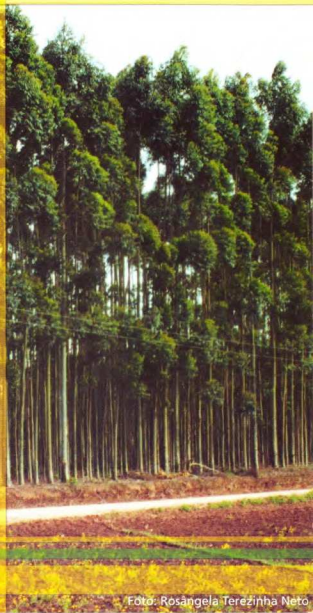
ou nas Coordenadorias
Regionais da Secretaria da
Agricultura e Abastecimento



Governo do
Rio Grande do Sul
ESTADO QUE TRABALHA UNIDO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO



FLORESTAS COMERCIAIS



RS Floresta

O Programa RS FLORESTA financia plantios comerciais de espécies florestais exóticas e nativas.

Público Beneficiário

Agricultores familiares que atendam os seguintes critérios:

- Estarem organizados em grupos de no mínimo 5 beneficiários;
- Residirem na unidade de produção ou em aglomerado próximo;
- 70% dos familiares devem ter na agropecuária sua principal atividade;
- Possuir, arrendar ou trabalhar até 2 Módulos Fiscais de área cultivável (Metade Sul e Campos de Cima da Serra até 4 Módulos Fiscais);
- Utilizar mão-de-obra exclusivamente familiar ou contratada temporariamente;
- O beneficiário não deve possuir bens de luxo;
- A renda bruta anual deve ser compatível com os valores do PRONAF.

O que é Financiado

Sistemas Agroflorestais

São cultivos de espécies florestais, agrícolas ou frutíferas conjuntamente. Possibilitam renda no período em que a floresta ainda está se desenvolvendo, através do plantio de culturas agrícolas (aipim, milho, feijão, etc) nas entrelinhas ou frutíferas em espaçamentos florestais maiores.

Sistemas Silvistoris

É o consórcio de árvores e pastagens, possibilitando o manejo de animais enquanto a floresta se desenvolve.

Sistemas Agrosilvipastoris

São trabalhados agricultura, florestamento ou reflorestamento e pastagens em uma mesma área.

Implantação ou Adensamento de Ervais

Implantação de novos ervais ou adensamento dos já existentes, com mudas de erva-mate de boa qualidade, visando melhorar a produção.

Reflorestamento com Nativas

São plantios de espécies nativas, com fins comerciais (aracúria, cabriúva, canelas, cedro, louro, angico, açoita-cavalo, bracatinga, etc.).

NATIVAS PLANTADAS TAMBÉM PODEM SER CORTADAS COMO AS EXÓTICAS (menos nas áreas de preservação permanente), BASTA COMUNICAR O PLANTIO AO DEFAP (Secretaria do Meio Ambiente) E RECEBER O DOCUMENTO QUE COMPROVA SUA ORIGEM.

Reflorestamento com Exóticas

Incentiva o plantio de espécies exóticas, com fins comerciais (eucalipto, pinus, acácia, cinamomo, plátano, uva-do-japão, etc.).

Os reflorestamentos podem ser mistos (várias espécies) ou puros (uma espécie).

Aquisição de Equipamentos ou Implantação de Pequenas Indústrias de Base Florestal

Possibilita maior agregação de valor ao produto. O grupo deve ter disponível para corte, no mínimo, 12 ha distribuídos em 5 unidades de produção e um plano de continuidade de plantio anual.

Aquisição de Equipamentos para a Modernização ou Implantação de Viveiros Florestais

Permite a produção de mudas florestais de boa qualidade.

Limite de recursos

- São financiados até R\$ 6.000,00 por unidade de produção durante a vigência do RS RURAL;
- O valor para as práticas individuais sem retorno (fundo perdido) é de até R\$ 1.500,00 ou de R\$ 2.000,00 para as práticas coletivas;
- O limite de recursos para cada município é de R\$ 60.000,00.

